



AUTO:  NOTIFICAÇÃO  EMBARGO  MULTA  INTERDIÇÃO Nº **018322**

PROCESSO Nº: 9080/2019

Nome: TOSHIO FUKUDA // GEICHI FUKUDA  
Endereço: FINAL da Rua EDSON ERASMO  
Complemento: a Esquerda Bairro: VILA CARLINA - MAUÁ - SP Nº: \_\_\_\_\_  
Inscrição Fiscal: 28.018.001 Inscrição Mobiliária: — x — CRP: — x —

De acordo com a legislação vigente, venho solicitar a(s) seguinte(s) providência(s):  
 Atender Comunicue-se, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento do solicitado e /ou outras sanções legais.  
 Revalidar o Alvará nº: \_\_\_\_\_ e manter a obra paralisada até sua regularização.

Paralisar:  Obra, e/ou mantê-la paralisada até que a irregularidade seja sanada:  
 Atividade, até que a irregularidade seja sanada:  
 Inexistência ou desvirtuamento do Alvará,  
 Ausência de Placa de Identificação da obra, nos termos do art. \_\_\_\_\_  
 Outras Parcelamento Irregular do Solo  
 Sob pena de multa(s), nos termos do(s) art.(s): 245  
da Lei Municipal nº: 4968/14  
 Sob penas de multa(s), e/ou lacração do estabelecimento, nos termos do(s) art.(s): \_\_\_\_\_  
da Lei Municipal nº: \_\_\_\_\_

Outras: De acordo com a Lei 4968/14, artigo 243 - Invasão II, interromper o Parcelamento Irregular do Solo da Inscrição: 28.018.001 e Destruí-lo. O não atendimento implicará em sanções previstas na Lei citada; de acordo com o Artigo 245 - Lei 4968/14

OBRA ou ATIVIDADE  
Tipo(s):  Residencial  Comercial  Industrial  Institucional  Outras: \_\_\_\_\_  
Estágio: Parte da Área está consolidada (construções residenciais) e existem Invasões em Expansão

INERCAÇÃO  
Descrição: \_\_\_\_\_

MULTA  
Valor da Multa: FMP= \_\_\_\_\_

A multa será paga na repartição competente desta Prefeitura na Av. João Ramalho, 205, Paço Municipal, Vila Noêmia, Mauá. O infrator deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar ou ainda, para apreciação, apresentar defesa, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta e da consequente inscrição na dívida ativa.

Obs.: \_\_\_\_\_

FISCAL (DATA, ASSINATURA E CARIMBO)  
20/09/2022 Ismália Z. P.  
Ismália Zulmira de P. Oliveira  
Auditor Fiscal

RECEBIMENTO (DATA, ASSINATURA E CARIMBO)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Notificação enviada por Correio e Publicada no Diário Oficial do

1ª VIA (BRANCA): AUTUADO. 2ª VIA (AMARELA): PROCESSO. 3ª VIA (AZUL): FIXA.



A U T O :  NOTIFICAÇÃO  EMBARGO  MULTA  INTERDIÇÃO Nº **018323**

PROCESSO Nº: 9080/2019

Nome: A.V.P. Empreendimentos Imobiliários Ltda  
Endereço: Fim da Rua Edson Erasmo  
Complemento: à Direita Bairro: Vila Carlina - Mauá - SP.  
Inscrição Fiscal: 27.001.001 Inscrição Mobiliária: \_\_\_\_\_ CRP: \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação vigente, venho solicitar a(s) seguinte(s) providência(s):  
 Atender Comunicue-se, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento do solicitado e /ou outras sanções legais.  
 Revalidar o Alvará nº: \_\_\_\_\_ e manter a obra paralisada até sua regularização.

Paralisar:  
 Obra, e/ou mantê-la paralisada até que a irregularidade seja sanada:  
 Atividade, até que a irregularidade seja sanada:  
 Inexistência ou desvirtuamento do Alvará,  
 Ausência de Placa de Identificação da obra, nos termos do art. \_\_\_\_\_  
 Outras Parcelamento Irregular do Solo 245  
 Sob pena de multa(s), nos termos do(s) art.(s): \_\_\_\_\_  
da Lei Municipal nº: 4968/14  
 Sob penas de multa(s), e/ou lacração do estabelecimento, nos termos do(s) art.(s): \_\_\_\_\_  
da Lei Municipal nº: \_\_\_\_\_

Outras: De acordo com a Lei 4968/14, artigo 243 - inciso IV, interromper o parcelamento irregular do solo da inscrição 27.001.001 e desfazê-lo. O não atendimento implicará em sanções previstas na Lei citada; de acordo com o ARTIGO 245 - Lei 4968/14.

OBRA ou ATIVIDADE  
Tipo(s):  Residencial  Comercial  Industrial  Institucional  Outras:  
Estágio: Parte da Área está consolidada (construções residenciais) e existem invasões em expansão.

INFRAÇÃO  
Descrição: \_\_\_\_\_

MULTA  
Valor da Multa: FMP= \_\_\_\_\_

A multa será paga na repartição competente desta Prefeitura na Av. João Ramalho, 205, Paço Municipal, Vila Noêmia, Mauá. O infrator deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar ou ainda, para apreciação, apresentar defesa, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta e da consequente inscrição na dívida ativa.

Obs.: \_\_\_\_\_

FISCAL (DATA, ASSINATURA E CARIMBO)  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Ismália Z. P.O.  
Ismália Zulmira de P. Oliveira  
Auditor Fiscal  
SPU/ Fiscalização

RECEBIMENTO (DATA, ASSINATURA E CARIMBO)  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Notificação enviada por Correio e Publicada no Diário Oficial do

1ª VIA (BRANCA): AUTUADO.  
2ª VIA (AMARELA): PROCESSO.  
3ª VIA (AZUL): FIXA.